



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 2954/2007 | | |
| Ementa ALTERA QUADRO DE EMPREGOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS. | | |
| Data da Norma 18/04/2007 | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Status de Vigência Em vigor | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.954, DE 18 DE ABRIL DE 2007

Altera quadro de empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.081/07, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescentado ao Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes - da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS - criado pela lei 2.320, de 13/07/98, e modificado posteriormente, o seguinte emprego público, de provimento por concurso público, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT:

| Quantidade | Nomenclatura | Nível escolaridade | Referência |
|-------------------|---------------------|---------------------------|-------------------|
| 02 (dois) | Médico Geral | ensino superior | III (três romano) |

Art. 2º - Fica mantida a jornada de trabalho definida na lei Municipal nº 2.864/06, para o emprego criado por esta lei.

Art. 3º - O Diretor Superintendente da Autarquia expedirá Portaria enumerando as atribuições do emprego, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da presente lei, prorrogado no máximo por período igual.

Parágrafo Único - As atribuições do emprego terão correspondência de significado ao Código Brasileiro de Ocupação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 18 de abril de 2007.


Mariette Bela Cardoso
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo